



**ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE PACARAIMA**

Lei N.º12/97.

Pacaraima-RR, 30 de Dezembro de 1997.

*"Dispõe sobre a criação de nomes,
numeração das Ruas e Vicinais do
Município de Pacaraima."*

A CÂMARA MUNICIPAL DE PACARAIMA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar os serviços de topografia visando à denominação de ruas e vicinais no Município de Pacaraima.

Art. 2º - No prazo de até 90 (noventa) dias, o Poder Executivo baixará os atos necessários para a adoção desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.


LUCIANO MOREIRA DE ALBUQUERQUE
Vice - Presidente Câm. Mun. de Pacaraima